PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 22.041 de 24 de agosto de 2011

Altera dispositivo do Decreto nº 22.009, de 15 de agosto de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.184/69,

D E C R E T A :

Art. 1º O artigo 14 do Decreto nº 22.009, de 15 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. A comissão será constituída por ato do Chefe do Poder Executivo e será composta por cinco servidores estáveis de reconhecida experiência administrativa e funcional, sendo 4 (quatro) representantes da Controladoria Geral do Município e um Procurador do Município, observado o disposto na Lei nº 2.184/69." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de agosto de 2011.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Chefe da Casa Civil

JOAQUIM JOSÉ BAHIA MENEZES
Secretário Municipal da Fazenda

REINALDO SABACK SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento,
Tecnologia e Gestão